



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.386, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 290.0000,00 (Duzentos e noventa mil reais) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0013.1051 – CV. AQUIS. DE UM CAMINHÃO CARGA SECA PROGRAMA
09032022.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.
R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 290.0000,00 (Duzentos e noventa mil reais), tendo em vista se tratar de Repasse Federal, conforme despacho da Secretaria especificado em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 15 fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **15/02/2023 às 11:22:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11K5.0422.555E.9029.6615, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B5A630**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1386/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **15/02/2023 - 10:41:48**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1098.1741.848X.3871.0173



1098.1741.848X.3871.0173

